ORE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 35ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Quinta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("5ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **08 de junho de 2023, às 10:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com.br, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pela Securitizadora, a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 5ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 5ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática.

Ordem do Dia: A 5ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado, conforme o item (xii) da Cláusula 4.1 da CCB, em decorrência do não cumprimento do prazo previsto na Cláusula 6.2.3 da CCB, bem como a concessão de prazo o dia até 30 de junho de 2023, para que as CCI Garantia sejam registradas nos cartórios de registro de imóveis competentes e entregues para a Securitizadora, nos termos da CCB; **(ii)** inclusão de nova hipótese de exclusão para que não sejam considerados todos os recebíveis, considerados inadimplentes, vencidos a mais de 90 (noventa) dias do cálculo de Razão de Garantia; **(iii)** alteração do regramento do Cash Sweep, descrito na Cláusula 7.3 do Termo de Securitização, considerando que o item (i) da Cláusula 7.3. do Termo de Securitização passará a ser de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento)e o item (ii) da mesma cláusula, passará a ser de até 15% (quinze por cento); **(iv)** aprovar a inclusão da **D2 Engenharia e Avaliações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.421.595/0001-48, na lista de empresas que podem atuar com Agente de Medição dos CRI e **(v)** a autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a eventual celebração de aditamentos aos Documentos da Operação.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a

representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 5ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com cópia para ahg@vortx.com.br. As procurações encaminhadas devem ser outorgadas dentro do prazo de 12 (doze) meses contados da data de convocação.

A 5ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação, nos termos das Cláusulas 7.1.4 e 15.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação presentes, nos termos das Cláusulas 7.1.4 e 15.5 do Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 18 de maio de 2023.

Diretor de Relação com Investidores